



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

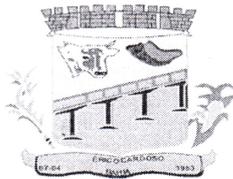
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E DRENAGEM DA AV. BARRA E RUA DR.º MIGUEL GOMES TANAJURA, LOCALIZADA NO BAIRRO BARREIRO FUNDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE





**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 012/2024 —
PROCESSO N° 111/2024.**

Data: 17/09/2024

Hora: 09:30h

Lei de Regência: Lei Federal 14.133/2021.

Tipo: MENOR PREÇO

Local: Auditório do Colégio Municipal Clériston Andrade, situada na Rua Ademário Cardoso, 32 Centro. 46180-000, Érico Cardoso – BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto 165/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, edição do dia 10/05/2024, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para abertura da habilitação, oportunidade na qual foi analisada a habilitação da primeira colocada a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, tempo em que a empresa OCA ENGENHARIA LTDA por meio do seu representante legal o sr. Ilson Oliveira Ramos que se faz presente, manifestou "que discorda da decisão da mesa que havia desabilitado a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, na sessão anterior e mesmo sem a provocação da empresa a equipe de apoio voltou atrás do seu julgamento. Continuando o certame nesta sessão apresentou-se um novo documento intitulado como planilha de encargos sociais com informações diferentes do originalmente apresentado significando uma adição de um documento novo na proposta de preço da empresa, outrossim este referido documento esta sem assinatura. Após abertura do documento de habilitação da referida empresa e após a nossa análise foi constatada inúmeros descumprimentos do ato convocatório, como por exemplo: RG dos sócios apresentados em copias simples sem comprovação da original descumprindo o item 8.3; apresentou cartão CNPJ com data de emissão anterior a última alteração contratual divergindo informações vigentes como tipificação da empresa que passou a ser sociedade limitada e endereço; Certidão FGTS também com a tipificação da empresa e endereço divergente descumprindo o item 8.1.1.3; contrato com o engenheiro Felipe Rocha de Carvalho apresentado com cópia simples. Termo de anuência e relação de equipe técnica não apresentou os dados dos documentos pessoais do encarregado de obras Monsant Fernandes Silva; não apresentou índice do balanço do ano de 2022 descumprindo o item 8.1.3.5; não assinou o DFL descumprindo o item 8.1.3.7; declarações sem assinatura do representante legal da empresa como a exemplo a declaração de não contratação de menor de idade exigido no item 8.2."

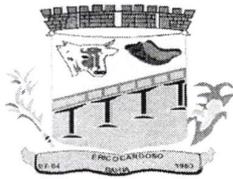
Dando continuidade a sessão, com base nas alegações expostas acima, fica a Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI desclassifica, sendo a vencedora a empresa OCA ENGENHARIA LTDA, esta que que cumpriu o exigido para o certame.

Cabe dizer que nesta sessão publica só se fez presente o agente de contratação, a sua equipe de apoio e o representante da OCA ENGENHARIA LTDA. Nada mais havendo, declara encerrada a sessão.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO	GERFFESON DE PAULA BATISTA	
MEMBRO	ENOC OLIVEIRA SANTOS	
SECRETÁRIA	TATIANA TUNES SANTOS	

Ilson O. Ramos





ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
PROCESSO Nº 110/2024.

Data: 13/09/2024

Hora: 09:30h

Lei de Regência: Lei Federal 14.133/2021.

Tipo: MENOR PREÇO

Local: Auditório do Colégio Municipal Clériston Andrade, situada na Rua Ademário Cardoso, 32 Centro, 46180-000, Érico Cardoso - BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E DRENAGEM DA AV. BARRA E RUA DRº MIGUEL GOMES TANAJURA, LOCALIZADA NO BAIRRO BARREIRO FUNDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto 165/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, edição do dia 10/05/2024, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para continuação do certame.

O agente de contratação passou para a análise do envelope 02 - Documentos de Habilitação da segunda colocada, oportunidade na qual a empresa OCA ENGENHARIA LTDA, por meio de seu representante legal devidamente credenciado, o senhor Ilson Oliveira Ramos afirmou que a empresa apresentou CATs de um responsável técnico que não consta na certidão do CREA, conforme o item 8.1.2.3 do edital, em que exige que a comprovação técnica seja de um responsável técnico que conste na certidão de registro do CREA como responsável técnico da licitante, tal exigência não é sobre o vínculo do profissional com a empresa. Alegou ainda que a empresa não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico constante do CREA, conforme item 8.1.2.4 em que fala sobre as comprovações do vínculo.

Dando continuidade a empresa YEL SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES, que por hora foi questionada, manifestou que os questionamentos feitos pela empresa OCA ENGENHARIA devem ser desconsiderados, pois tais alegações foram cumpridas em documentos juntados.

Após ouvir os questionamentos, o Agente suspendeu a sessão para análise dos autos, e a data para nova sessão publicada no Diário Oficial do Município. Não havendo questionamentos pelos demais licitantes. Nada mais havendo, declara encerrada a sessão.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GERFFESON DE PAULA BATISTA	
MEMBRO	ENOC OLIVEIRA SANTOS	
SECRETÁRIA	TATIANA TUNES SANTOS	

Yel services con, cert. etc.
Pedro E. V. Lucio
Ilson Oliveira Ramos





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2024 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO: 100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÕES: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS; CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115G TIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTÉTICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/09/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Praça da Matriz, Erico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 19 de setembro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024





Ofício nº 27/2024

Em, 10 de setembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Compra

Assunto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como se sabe a chegada do mês de dezembro nos remete, principalmente, as festas natalinas. Nessa época as pessoas aproveitam para colocar a sua solidariedade em prática. A solidariedade é um valor que está relacionado à bondade e ao amor. Ser solidário é se sensibilizar com a dor e necessidade do outro e ajudá-lo de alguma maneira, sem esperar nada em troca. Sendo assim visando formar pessoas mais empáticas e conscientes, aproveitando o ensejo para incentivar ações de gentileza, não só nessa época, mas para uma vida toda, é que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo **LICITATÓRIO** para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

Ver a alegria das crianças ao verem o Papai Noel, assim como comemorar a chegada do Menino Jesus são sem dúvidas as essências do Natal para elas. Afinal sabemos que a figura do bom velhinho e do Menino Jesus são doses de esperanças e alegrias para os pequenos.

O Natal é renovação por isso é muito importante a realização do evento natalino uma vez que é um meio de estar sempre próximo da população mais carente do nosso município

O quantitativo foi fruto de um levantamento realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao **programa criança feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV e crianças acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste município.**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100
03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO:100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS; CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115G TIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTÉTICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

JOÉLIA RAMOS MARQUES
Secretária Mun. De Assistência Social
Decreto nº 024/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 043/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 043/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, conforme Processo Administrativo nº 162/2024, Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 162/2024 na Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES





9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9096-ECCE-5BF5-52FF-AEE7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9096-ECCE-5BF5-52FF-AEE7



Hash do Documento

69446cd1b15cb7a832a02a80ce963eef10a02fed0e2eb1abaf746ed188062466

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/09/2024 16:27 UTC-03:00